
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 494 - GP FELIPE GUERRA, 27 DE MARÇO
2024

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/03/2024. Edição 3252 – ALTERA o número do Decreto de 489 para 494 e alteração da Ementa.

Ementa: Dispõe sobre a manutenção do ponto facultativo no dia 28 de março, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;

CONSIDERANDO, que somente se considera feriado, seja Federal, Estadual ou Municipal, o dia estabelecido em lei;

CONSIDERANDO, que o período, não é considerado feriado nacional, estadual ou municipal, e sim, apenas ponto facultativo;

CONSIDERANDO, que o ente público municipal tem a faculdade de manter ou não, o ponto facultativo no dia em ocasião;

R E S O L V E:

Art 1º . Manter o ponto facultativo nos dias 28 de março de 2024 por ocasião da Sexta-Feira da Paixão. O expediente será retomado na segunda-feira, dia 01 de abril de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, exceto para os serviços ditos essenciais, como atendimento hospitalar, limpeza pública e etc... os quais, permanecerão em funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E.

P U B L I Q U E – S E.

E C U M P R A – S E.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:49FABF0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/04/2024. Edição 3254

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>